



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR

ORIGEM: Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CNPJ/MF sob nº 02.010.385/0001-01.

CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48.

OBJETO: Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM.

VIGÊNCIA: 01/01/2022.

PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DOS PRAZOS

§ ÚNICO: Conforme Cláusula Quinta do contrato original, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 31/12/2021 para 31/12/2022, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:


DO VALOR CONTRATUAL

§ ÚNICO: Pelos novos prazos fica alterado o valor contratual, com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Fernandes Pinheiro, em 08 de dezembro de 2021.


Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Equiplano Sistemas LTDA
Contratada


Evelin Roberta Cordeiro da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ratificação do Prazo

ORIGEM: Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, na pessoa de seu Senhor Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior, sob o CNPJ nº:01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ sob o nº: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Modulo de contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE –PR – SIM AM.

VIGENCIA: 01/01/2022

PERIODO DO CONTRATO: 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: § ÚNICO: - Conforme a Clausula Quinta do contrato original, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 31/12/2021 para 31/12/2022, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL - Pelos Novos prazos fica alterado o valor contratual, COM PAGAMENTO MENSAL EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) para o valor de R\$: 1.386,00 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais).

Fernandes Pinheiro, 08 de Dezembro de 2021

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref.: Parecer sobre o Extrato de Contrato – Termo Aditivo - Dispensa de Licitação referente ao Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Modulo de contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE –PR – SIM AM.

Extrato de Contrato – Termo Aditivo - Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Solicitante: Mesa Diretora.

Trata os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca do Extrato de Contrato – Termo Aditivo - Dispensa de Licitação referente ao Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Modulo de contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE –PR – SIM AM. Pretende-se a re-contratação da **EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 010/2020, e da proposta apresentada pela empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** Aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço total de **R\$ 1386,00.** (Um mil trezentos e oitenta e seis Reais) MENSALS.

É o relatório. Passo a opinar.

Conforme a conveniência e oportunidade da administração, a empresa contratada é obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato e, no caso específico de reforma de edifício ou equipamento esse limite para mais ou para menos dobra, podendo chegar a 50%, conforme §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93. Por valor inicial atualizado do contrato entenda o preço vencedor da licitação com seus respectivos reajustes, revisões e repactuações.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à Termo de aditivo da Dispensa de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Dezembro de 2021

ROBSON KRUIPEIZAKI

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.



A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Proposta de Licenciamento de Programas nº 001_404_2022

Toledo, 01 de dezembro de 2021.

Pela presente apresentamos proposta para Licenciamento de uso de Programas do MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA para o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

O valor do Licenciamento é de:

- Pagamento em parcela única de R\$ 13.860,00 até 20/01/2022.
- Pagamento em 2(duas) parcelas de R\$ 7.623,00 em 20/01/2022 e 20/02/2022.
- Pagamento parcelas mensais R\$ 1.386,00

A efetivação do Licenciamento se dará a partir da Autorização de Faturamento, enviada assinada para a EQUIPLANO através do e-mail (comercial@equiplano.com.br).

Quando a opção de pagamento em parcela única, será necessária a quitação da fatura para o recebimento da senha definitiva.

Para opção de pagamento em duas parcelas, após o pagamento da segunda parcela receberá as senhas definitivas.

Para pagamento mensal, as senhas irão mensalmente a cada quitação da fatura do mês.

Eu, Lauroval Borges do Silva Júnior autorizo a EQUIPLANO SISTEMAS

LTDA a faturar para A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022 em:

() parcela única, () duas parcelas, (X) Parcelas mensais, conforme condições especificadas neste documento.

Assinatura: [Assinatura] Data: 08/12/21

Favor preencher o nome completo dos responsáveis abaixo:

Telefone para Contato: (42) 3459-1169

E-mail do Responsável da Fatura: comerosfep@iroti.com.br

E-mail(s) do(s) Responsável pelo Recebimento da Senha:

comerosfep@iroti.com.br

Atenciosamente.

[Assinatura]

Pamella Louise de Macedo
Departamento Comercial e Contratos
Fone: 41 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR



1. Tendo em vista que o modo de disputa adotado para esse certame é o aberto, é necessária a retificação do contido no edital, conforme segue:

“9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.”

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 9 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BDC4FE07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 059/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.; **CONTRATADO:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.520-174, E-mail: CELEPAR@CECEPAR.PR.GOV.BR e telefone (41) 3200-5000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Leandro Victorino de Moura, CPF nº 034.340.739-65 e RG nº 77.635.27-0.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93,

Art. 24, Inciso XVI; **PRAZO:** O contrato terá vigência de 24 meses, com início na data de 02/01/2022, podendo ser renovado por igual período em caso de interesse público.; **VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 08 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5882A2E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº. 051/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO SOBRE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS; **CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, com sede a Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, E-mails: igam.parana@gmail.com ou igamparana@igam.com.br, fones: (46) 99970-8582, (46) 99908-6422, (46) 99110-0800, responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, portador(a) do CPF nº 062.856.909-28, que e RG nº 9.392.204-2 ou Michella Karina Massoni Moreira, portador(a) do CPF nº 055.263.609-62, que e RG nº 9.621.201-1; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, e § 1º da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.; **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses; **VALOR:** 11.000,00 (onze mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 9 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E5F43644

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021 - EQUIPLANO**

**EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

ORIGEM: Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CNPJ/MF sob nº 02.010.385/0001-01.

CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48.

OBJETO: Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM.

VIGÊNCIA: 01/01/2022.

PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DOS PRAZOS**

§ **ÚNICO:** Conforme Cláusula Quinta do contrato original, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 31/12/2021 para 31/12/2022, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR CONTRATUAL**

§ **ÚNICO:** Pelos novos prazos fica alterado o valor contratual, com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Fernandes Pinheiro, em 08 de dezembro de 2021.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:67F5F4C3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pedra Britada em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 05/01/2022, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de dezembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:475EACF6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019 REF: AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2019**

Objeto: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos a ser efetuado na cidade e no interior deste Município em Regime de Empreitada Por Menor Preço Global Por Lote

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob o nº 10.626.029/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ **Único** – Conforme previsto nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 26/11/2021 para 26/11/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 26/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§ **Único** – Pela alteração no prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 1.673.197,26 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ R\$ 3.829.034,72 (três milhões e oitocentos e vinte e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

GENESIS TRANSPORTES LTDA
Silvio Roberto Staniszewski Filho
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:039042AF

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 14 2021 CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 14/2021

Sumula: Convoca Audiência Pública do Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o bom funcionamento da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a Audiência Pública do Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 a ser realizada nas dependências da Prefeitura de Fernandes Pinheiro, dia 21 de dezembro às 13:30hrs.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 09 de Dezembro de 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:8E969F7C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021 - EQUIPLANO

**EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº
001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

ORIGEM: Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CNPJ/MF sob nº 02.010.385/0001-01.

CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48.

OBJETO: Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM.

VIGÊNCIA: 01/01/2022.

PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DOS PRAZOS**

§ **ÚNICO:** Conforme Cláusula Quinta do contrato original, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 31/12/2021 para 31/12/2022, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR CONTRATUAL**

§ **ÚNICO:** Pelos novos prazos fica alterado o valor contratual, com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Fernandes Pinheiro, em 08 de dezembro de 2021.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:67F5F4C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assunto **Recorte enviado para você**
 De <grifon@grifon.com.br>
 Para <camarafep@irati.com.br>
 Data 2021-12-10 14:17



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 10/12/2021

PODCAST JURÍDICO

Em casa, no trabalho, no trânsito, no notebook ou celular.
 Aqui, você fica por dentro do mundo jurídico com temas atualizados.

Com Doutor Ricardo Victalino - Professor de Direito e Diretor Jurídico da Grifon



Entidades da Administração indireta podem ter bens penhorados por condenações trabalhistas?

#202

Clique e ouça

PARA

10/12/2021 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO


PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

10/12/2021-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - EQUIPLANO EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR ORIGEM: Licitação nº 010/2020 Dispensa de Licitação nº 010/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de **Vereadores de Fernandes Pinheiro** Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CNPJ/MF sob nº 02.010.385/0001-01. CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48. OBJETO: Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM- AM. VIGÊNCIA: 01/01/2022. PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS § ÚNICO: Conforme Cláusula Quinta do contrato original, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 31/12/2021 para 31/12/2022, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL § ÚNICO: Pelos novos prazos fica alterado o valor contratual, com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais). Fernandes Pinheiro, em 08 de dezembro de 2021. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal EQUIPLANO SISTEMAS LTDA Contratada EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:67F5F4C3

[CodGrifon: 172356197]



CONHEÇA O NOVO CURSO DA GRIFON
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 14.133/2021

Prof. Patrícia Carla
 Especialista em Direito Público

SAIBA MAIS

BIBLIOTECA NACIONAL RDA

© Grifon Brasil Assessoria Ltda

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP
 CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100

E-mail:

grifon@grifon.com.br

Data de Assinatura | 22 de dezembro de 2021.

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1E9F66A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 138/2021

PORTARIA N.º 138/2021

Designa a servidora Karina da Costa Filipiak como
Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Autoridade Sanitária no
Município de Dois Vizinhos, a servidora **KARINA DA COSTA
FILIPIAK**, matrícula funcional nº 18068-1, portador do RG nº
8.695.717-5/PR e do CPF nº 036.607.069-06, ocupante de cargo
efetivo de Assistência Social, lotada junto à Secretaria de
Saúde/Vigilância Sanitária, para atuar na Vigilância em Saúde do
Trabalhador, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria produz seus feitos a partir de 20 de
setembro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois
mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.**

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EC8836B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021**

CONSIDERANDO a falta de justificativa plausível pela empresa no
processo administrativo nº 75338/2021;

CONSIDERANDO a Notificação expedida em 30 de novembro de
2021.

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº.
76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Luis Carlos
Turatto, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, na data
de 20 de dezembro de 2021, a **Ata de Registro de Preços nº
146/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2021, celebrado
com a empresa **KALANA CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no
CNPJ sob o nº 10.143.557/0001-35, sediada na Rua São José, nº 1559,
Sala A, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado
do Paraná, Inscrição Estadual sob o nº 9044684524, E-mail
licitacao@kalanaconfeccoes.com.br e telefone (44) 3525-3456,
representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a). Felipe Boava, CPF
nº 107.260.109-52, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,
OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS
PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO
DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, e a todos os termos dela
decorrentes, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002.

Dois Vizinhos, 20 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D06C9C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02/2021

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2020 RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ORIGEM:**
Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº010/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes
Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival
Pacondes da Silva Júnior, CPF/MF nº02.010.385/0001-01.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob o nº
76.030.717/0001-48. **OBJETO:** Serviços de hospedagens das
aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública,
Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e
Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM. **VIGÊNCIA:** 01/01/2022
PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CLÁUSULA
PRIMEIRA** Considerando a ausência de previsão no termo aditivo nº
001/2021, fica inserido no OBJETO os serviços de hospedagens das
aplicações Equiplano do módulo SRH (Recurso Humanos e Folha de
Pagamento). **CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as
demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por
este Termo Aditivo. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam
o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
para que surta os efeitos legais.
Fernandes Pinheiro, 08 de dezembro de 2021

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas Ltda

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4313041C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 775-2021 - PARCERIAS 2022

PROJETO DE LEI Nº 775/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais,
Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de
2022.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
aprovou, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações
orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado a firmar
Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e
Contribuições às seguintes entidades:

Subvenções Sociais**- Educação**

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	430.000,00
TOTAL	430.000,00

- Ação Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02/2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ORIGEM: Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CPF/MF nº 02.010.385/0001-01. CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48. OBJETO: Serviços de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM. VIGÊNCIA: 01/01/2022 PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022 CLÁUSULA PRIMEIRA Considerando a ausência de previsão no termo aditivo nº 001/2021, fica inserido no OBJETO os serviços de hospedagens das aplicações Equiplano do módulo SRH (Recurso Humanos e Folha de Pagamento). CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.
Fernandes Pinheiro, 08 de dezembro de 2021

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Equiplano Sistemas Ltda

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4313041C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>